



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
DIRETORIA DE COMPRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Esse termo de referência tem por objeto a realização de Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei 10.520/2002, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, VISANDO A EQUIPAR O PRÉDIO QUE IRÁ SEDIAR AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

2. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ESTANTE AÇO MULTIUSO C/ REFORÇOS 6 PRATELEIRAS	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
2	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS 220VOLTS	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
3	CADEIRA TIPO I <i>Especificação : MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO, BRAÇOS: NÃO POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI, RODÍZIOS: NÃO POSSUI.</i>	200,000	UNIDADE	0,00	0,00
4	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETARIA GIRATÓRIA COM RODINHAS <i>Especificação : Tecido Preto encosto espuma injetável medida 28cm ALTx37cm larg.</i>	10,000	UNIDADE	0,00	0,00
5	CADEIRA ESCRITÓRIO FIXA	22,000	UNIDADE	0,00	0,00
6	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS <i>Especificação : Material: produto: mdf 15mm; Gavetas: 2 gavetas; Pés: 6 sapatas plástica; Puxadores: 2 puxadores plásticos; Correções: 2 pares de correções metálicas; Capacidade: tampo: até 25 kg; Gaveta: até 2 kg por gaveta; dimensões: Altura 75,5cm, largura 120 cm, profundidade 46,5cm; peso: 25,38kg</i>	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
7	CADEIRA LONGARINA 04 LUGARES <i>Especificação : Cromada sem estofado para 4 lugares da cor cinza</i>	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
8	ARMÁRIO DE AÇO COM FECHADURA E 03 PRATELEIRAS <i>Especificação : cor cinza</i>	8,000	UNIDADE	0,00	0,00
9	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COM CHAVE <i>Especificação : Especificação: em aço tipo gaveteiro organizador de pastas telescópico EA 602T Cinza</i>	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
10	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
11	CORTINA PARA QUARTO COR CINZA 2,00M X1,70M PERCIANA	4,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
DIRETORIA DE COMPRAS



12	MESA REDONDA PARA REUNIÃO 110CM TIPO ESCRITÓRIO COR CINZA	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
13	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX 100L 03 TORNEIRAS <i>Especificação : Especificação: três torneiras água gelada, inox 110v</i>	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
14	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO <i>Especificação : Tampa em inox gralha 30x30</i>	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
15	GELADEIRA/REFRIGERADOR 413L <i>Especificação : Especificação: Frost Free- modelo Duplex, cor branca 413L com freezer 110v</i>	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
16	FREEZER HORIZONTAL 411L <i>Especificação : Especificação: freezer conservador tipo horizontal com 2 tampas com capacidade e 411 litros voltagem:220v</i>	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
17	PAINEL PLANEJADO EM MDF <i>Especificação : Especificação: Painei planejado em MDF ripado 15mm na cor preto TX, medindo 3,60M de largura x 2,70M de altura.</i>	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
18	BALCÃO PLANEJADO EM L <i>Especificação : Especificação: Balcão em MDF nogal de 30mm com 8 gavetas e 3 lugares, medindo 3,60M de comprimento x 1,55M de largura x 1,10M de altura x 0,60M de profundidade.</i>	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
19	ARMÁRIO PLANEJADO EM MDF <i>Especificação : Especificação: armário planejado inferior em MDF nogal de 15mm com 4 portas e 4 gavetas, com nicho preto de 15mm medindo 2,50M de comprimento x 0,80M de altura x 0,45M de profundidade.</i>	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
20	ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 LUGARES <i>Especificação : Especificação: Estação de trabalho planejado para 4 lugares, sendo cada lugar com 2 gavetas em MDF nogal de 15mm, medindo 2,40M de comprimento x 1,20M de largura x 0,75 de altura.</i>	6,000	UNIDADE	0,00	0,00
21	ARMÁRIO PARA ARQUIVO PLANEJADO COM 12 PORTAS <i>Especificação : Especificação: Armário para arquivo planejado com 12 portas em MDF preto TX de 15MM e 4 prateleiras na altura medindo 5,00M de comprimento x 2,20 de Altura x 0,50M de profundidade.</i>	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
22	MESA PLANEJADA COM PAINEL MDF <i>Especificação : Especificação: Mesa Planejada com painel em MDF, versalhes de 30mm, medindo 7,00m de comprimento x 1,20 de largura x 2,15 de altura.</i>	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
23	ARMÁRIO PLANEJADO INFERIOR <i>Especificação : Especificação: Armário planejado inferior em MDF preto TX de 15mm com 4 portas e 4 gavetas, com nicho em MDF versalhes de 15mm, medindo 2,50 de comprimento x 0,80M de altura x 0,40 M de profundidade.</i>	4,000	UNIDADE	0,00	0,00
24	ESTANTE PLANEJADA EM MDF <i>Especificação : Estante planejada estilo Come-A em MDF branco de 18MM, com 6 divisórias e 4 prateleiras, medindo 4,80M de comprimento x 2,20M de altura x 0,45M de profundidade.</i>	2,000	UNIDADE	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
DIRETORIA DE COMPRAS



25	MESA DIRETOR EM MDF PLANEJADA	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação: Mesa Diretor planejada em MDF nogal de 30MM com 2 gavetas medindo 1,50M de comprimento x 0,70M de profundidade x 0,75 de altura.</i>					
26	PAINEL PLANEJADO EM MDF COM DETALHE RIPADO	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação: Painel planejado em MDF com detalhe ripado nas cores tesselati e versalhes de 15mm, medindo 2,10 de altura.</i>					
27	MESA COM ARMÁRIO EM L	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação: Mesa com armário em L com 2 portas e 4 gavetas planejado em MDF resselati de 15mm e versalhes de 30mm, medindo 2,10M de largura x 2,50m de comprimento x 0,75 de altura x 0,60M de profundidade.</i>					
28	ARMÁRIO INFERIOR DE PIA	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação: Armário inferior de pia planejado em MDF branco de 19mm com 3 portas e 3 gavetas, medindo 1,80M de comprimento x 0,70M de altura x 0,60 de profundidade</i>					
29	ARMÁRIO PARA TORRE BASCULANTE	2,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação: Armário para torre basculante planejado em MDF branco de 18mm com nicho e 3 portas, medindo 1,50M de largura x 2,15 de altura x 0,50M de profundidade.</i>					
30	CADEIRA EM MADEIRA PLANEJADA	12,000	UNIDADE	0,00	0,00
<i>Especificação : Especificação: Cadeira em madeira planejada, medindo 0,45M de largura x 0,45 de profundidade x 1,10M de altura.</i>					

3. DA JUSTIFICATIVA

Justificativa para a aquisição de mobiliário permanente para a estruturação do prédio que sediará as secretarias de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, e Agricultura e Produção:

Necessidade de funcionalidade e organização: Um prédio recém-construído requer mobiliário adequado para garantir a funcionalidade e a organização dos espaços destinados às secretarias. O mobiliário permanente proporcionará suporte adequado para as atividades diárias, incluindo acomodação de documentos, equipamentos e funcionários de forma eficiente.

Eficiência operacional: O mobiliário adequado contribuirá para a eficiência operacional das secretarias. Cada secretaria possui necessidades específicas em termos de mobiliário, como mesas de trabalho, cadeiras ergonômicas, estantes, armários e prateleiras para o armazenamento adequado de documentos, arquivos, equipamentos de laboratório, amostras e outros materiais relacionados às suas respectivas áreas de atuação. Ter mobiliário apropriado e funcional permitirá que os funcionários executem suas tarefas com maior eficiência.

Apoio à produtividade e bem-estar dos funcionários: O ambiente de trabalho adequado é fundamental para promover a produtividade e o bem-estar dos funcionários. Ao investir em mobiliário permanente de qualidade, as secretarias demonstram preocupação com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
DIRETORIA DE COMPRAS



o conforto e a saúde ocupacional de seus colaboradores. Cadeiras ergonômicas e estações de trabalho adequadas podem ajudar a prevenir lesões e desconforto, proporcionando um ambiente de trabalho mais agradável.

Durabilidade e longevidade: O mobiliário permanente, quando escolhido com qualidade, é projetado para durar por muitos anos. Ao optar por mobiliário durável, as secretarias evitam gastos frequentes com substituições e reparos, proporcionando uma solução financeiramente sustentável a longo prazo.

Imagem institucional e profissionalismo: O mobiliário adequado contribui para a criação de uma imagem institucional sólida e profissional. Quando visitantes, parceiros e stakeholders entram no prédio, o mobiliário de qualidade transmite uma mensagem de seriedade e comprometimento com as atividades desempenhadas pelas secretarias. Além disso, um ambiente bem estruturado e organizado pode contribuir para o aumento da confiança e respeito nas interações com outras entidades e instituições.

Acomodação futura: A aquisição de mobiliário permanente desde o início permite que as secretarias sejam preparadas para o crescimento futuro e possíveis mudanças na equipe ou nas demandas de trabalho. Ao garantir espaços de trabalho adequados desde o início, evita-se a necessidade de interrupções ou reorganizações significativas no futuro, o que pode gerar custos e inconveniências adicionais.

Portanto, a aquisição de mobiliário permanente é fundamental para a estruturação do prédio que sediará as secretarias de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, e Agricultura e Produção. Isso proporcionará um ambiente de trabalho funcional, organizado e confortável, contribuindo para a eficiência operacional,

4. LOCAL DE ENTREGA DO BEM

4.1 - Os objetos da contratação deverão ser entregues no departamento de compras do Município de Ipixuna do Pará, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal situado a Travessa Cristóvão Colombo, s/nº - Centro – Ipixuna do Pará/PA, CEP: 68.637-000.

5. PRAZO DE ENTREGA.

5.1 - Os objetos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Diretoria de Compras.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1 - O recebimento dos objetos terá como responsável, a diretoria de Compras, que irão fazer a conferência da mercadoria de acordo com a especificação licitada.

6.2 - Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 05 (cinco) dias para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

7 . FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 - O contrato será formalizado após a homologação e adjudicação, com validade de 12 (doze meses) podendo ser prorrogado/aditivado de acordo com a Lei 8666/93.

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Não se aplica.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
DIRETORIA DE COMPRAS



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9.3 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.4 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Entregar o produto na forma especificada em edital;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas na Lei Licitação;
- d) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- g) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- k) Não permitir a utilização os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
DIRETORIA DE COMPRAS



l) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1 - Não será permitido nenhum tipo de subcontratação do objeto desta licitação.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Os recursos para o custeio da licitação serão consignados no orçamento da prefeitura Municipal e Secretaria de Educação.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

13.1 - A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

13.2 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

13.3 - A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social (INSS e Federal CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.4 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.5 - Caso a empresa possua conta corrente em outra instituição financeira que não seja o Banco do Brasil, as despesas bancárias originárias da transferência de pagamento serão por conta da contratada e descontadas no ato do pagamento.

13.6 - De acordo com previsão no Art. 65 da Lei Federal 8666/93, após o período de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, poderá ser solicitado ao revisor de preços, a qual objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, mediante solicitação por escrito, fundamentada e protocolada da licitante.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

14.2 - Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; 14.3 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.4 - Fraudar na execução do contrato;

14.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.6 - Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº 83.268.011/0001-84
DIRETORIA DE COMPRAS



- 14.7 - Não manter a proposta.
- 14.8 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.8.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.8.2 - Multa moratória de 05 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 14.8.3 - Multa compensatória de 30 % (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.8.4 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.8.5 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- 14.8.6 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.9 - Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:
- 14.9.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.9.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.9.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;
- 14.11 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

Ipixuna do Pará/PA, 23 de maio de 2023.


RODRIGO SARMENTO COSTA
DIRETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 1464/2022

Rodrigo Sarmiento Costa
Diretor de Compras
Port. nº 1464/2022